Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 15/54 - DOCUMENTO Nº 392/54 -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a desapropriar, amigável ou judicialmente, pelo preço de Cr$187.590,oo (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa cruzeiros), o terreno de forma retangular, medindo 13,oo mts. (treze metros) de frente para a rua Frei Gaspar, por 74,oo (setenta e quatro metros) da frente aos fundos, com a área de 962,oo mts.2 (novecentos e sessenta e dois metros quadrados), constante do lote 7 e parte do 8 da quadra 3, do "Parque São Vicente", que consta pertencer a Alfredo Haguenauer e foi declarado de Utilidade Pública pelo Decreto nº 99, de 10.10.50.

Artigo 2º - O terreno de que trata a presente lei se destina à comunicação entre o "Caminho dos Barreiros" e a rua Frei Gaspar, e à drenagem daquela zona.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem mais, valho-me da oportunidade para reiterar a V. Exa. os protestos de minha mais alta estima e devida consideração.

a) Dr. José Toledo de Noronha
Vice-Prefeito, em exercício."

(Desp.- À COMISSÃO DE JUSTIÇA)

conta do Processo n. 36/54